



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065
Tel.: (34) 3855-1201/1405

CNPJ 18.602.045/0001-00
Centro

Cep 38.810-000

E-mail: pmp@denet.com.br

Cx. Postal 01
Fax: (34) 3855-1518/1254

Rio Paranaíba - MG

LEI NR. 1032 DE 09 /11/2001

Lei nº 1.033 de 11/12/2001.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais,
DECRETOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Rio Paranaíba, de acordo com os quadros que o integram e o acompanham, estima a receita em R\$14.700.000,00 (Quatorze Milhões e Setecentos Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições, e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	494.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	780.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	113.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	69.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.241.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00
SUBTOTAL	10.740.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	955.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.815.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00
SUBTOTAL	3.960.000,00

TOTAL	14.700.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º - As despesas serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA	476.000,00
ADMINISTRAÇÃO	950.000,00
PREVIDÊNCIA	950.000,00
SAÚDE	2.430.000,00
EDUCAÇÃO	3.555.000,00
CULTURA	45.000,00
URBANISMO	843.000,00
SANEAMENTO	273.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00
AGRICULTURA	533.000,00
COMUNICAÇÃO	336.000,00
TRANSPORTE	590.000,00
DESPORTO E LAZER	327.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	85.000,00
TOTAL	14.700.000,00

DESPESAS POR ORGÃOS DE GOVERNO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA	482.000,00
IPSEM INST. PREVID. SERVID. MUNIC. RIO PARANAÍBA	950.000,00
FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RADIO	280.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS	2.764.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.372.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. ESP. E LAZER	4.007.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	533.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.430.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	1.059.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	703.000,00
TOTAL	14.700.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.424.100,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	140.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.475.900,00
SUBTOTAL	11.040.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.545.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00
SUBTOTAL	3.575.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	85.000,00
TOTAL	14.700.000,00

Art. 4º - O Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada para dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2002, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício 2002, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com despesas de capital, no limite máximo previsto no art. 5º da Resolução 78 do Senado Federal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2002. Mando portanto a todos os órgãos e entidades do Município de Rio Paranaíba, conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, 11 DE DEZEMBRO DE 2001.


JOÃO GUMBERGUE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ IVAN MENDES
Sec. Mun. Finanças